

Ata da sessão de julgamento das Propostas, referente ao Processo Licitatório nº 082/2021 – Concorrência nº 002/2021, que tem por objeto: Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, de 01 (um) lote de terra, conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.863/2017 e Lei Municipal nº 1.261/2003, localizado no Distrito Industrial de Linha Caroveira do Município. Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 2021, às 09h46min, estavam reunidos na Sala de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Irani, os membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL, para proceder à continuidade do Processo de Licitação nº 082/2021 – Edital de Concorrência nº 002/2021. Assim, considerando que o representante da empresa apresentou Termo de Renúncia relativo à fase de Julgamento de Habilitação. Conforme autorizado pelo item 7.6 do edital vamos dar sequência a Sessão e iniciar a fase de julgamento das propostas. Na sequência, foi aberto o envelope contendo a proposta, a qual foi rubricada e analisada pelos membros da CPL, sendo constatado que a proponente atendeu as exigências do Edital, sendo desta forma, CLASSIFICADA, nesta fase. Na análise de Melhor Proposta Técnica verificou-se que, a proponente INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ERVA MATE HORIZONTE LTDA apresentou proposta para o item 01 e obteve um total de 951 pontos, sendo desta forma, considerada VENCEDORA do item relacionado. Assim, considerando que a proponente renuncia ao prazo recursal referente ao julgamento das propostas, informo que a proposta VENCEDORA será encaminhada para homologação da autoridade superior. A proponente fica informada da Sessão e ciente de que a publicação dos atos futuros se dará exclusivamente pelo site do Município (www.irani.sc.gov.br) e pelo DOM – Diário Oficial dos Municípios, quando necessário. Deixado à palavra livre, ninguém fez uso dela. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

Comissão:

Presidente: Graciele Ricci Lemes

Membro: Divane Gasparini

Membro: Lidiane Tressino Lorenzi

Representante Credenciado:

Diogo Augusto da Silva Gombieski